

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-13693

Aos 27 dias do mês de maio de 2024, pelas 14 horas, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professor Doutor Miguel Ângelo do Carmo Pardal, Professor Catedrático e Diretor do Departamento de Ciências da Vida da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente; Lília Maria Antunes dos Santos, Professora Auxiliar no Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Leonel Carlos dos Reis Tomás Pereira, Professor Associado com Agregação, no Departamento de Ciências da Vida, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de **Técnico Superior**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, nomeadamente:

1. Assegurar a manutenção da coleção por subcultivo de rotina.
2. Assegurar a manutenção dos equipamentos não-informáticos e das instalações da Algoteca garantindo a preservação das coleções, a sua adequação à investigação, à divulgação e à utilização pelos investigadores.
3. Assegurar a análise e caracterização de compostos e classes de compostos com recurso a técnicas de cromatografia e espectrofotometria (GC e HPLC) e determinação de bioatividades.
4. Organizar, gerir os registos e incluir os espécimes na Algoteca.
5. Assegurar o desenvolvimento e manutenção dos procedimentos e instruções de trabalho padrão, protocolos e outros documentos.
6. Assegurar o acompanhamento e execução das atividades da ACOI nas infraestruturas EMBRC.PT e MIRRI.PT.
7. Coordenar a utilização in loco da coleção por investigadores.
8. Assegurar o desenvolvimento e manutenção do site ACOI, divulgação da coleção e respetivos serviços.
9. Assegurar a ajuda técnica laboratorial aos docentes responsáveis de algumas unidades curriculares da licenciatura em Biologia e dos Mestrados em temáticas relacionadas com microalgas e cianobactérias, bem como outros cursos não conferentes de Grau.
10. Treinar, acompanhar e auxiliar os alunos e investigadores que utilizam a infraestrutura e os seus recursos.
11. Assessorar atividades de divulgação, como visitas de escolas e visitas de estudo da UC.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em **Biologia** ou **Bioquímica** Código CNAEF 421

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 09/05/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/= 5 anos
15	>/= 2 anos e <5 anos
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA NA MANUTENÇÃO DE COLEÇÕES DE MICROALGAS POR SUBCULTIVO DE ROTINA	
20	Experiência muito relevante (>/= 5 anos)
10	Experiência relevante (>/= 3 anos e <5 anos)
5	Experiência pouco relevante (<3 anos)
0	Sem experiência
D. EXPERIÊNCIA NA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS NÃO INFORMÁTICOS E DE INSTALAÇÕES DE ALGOTECA GARANTINDO A PRESERVAÇÃO DAS COLEÇÕES, A SUA ADEQUAÇÃO À INVESTIGAÇÃO, À DIVULGAÇÃO E À UTILIZAÇÃO PELOS INVESTIGADORES	
20	Experiência muito relevante (>/= 5 anos)
10	Experiência relevante (>/= 3 anos e <5 anos)
5	Experiência pouco relevante (<3 anos)
0	Sem experiência
E. EXPERIÊNCIA NA ANÁLISE E CARACTERIZAÇÃO DE COMPOSTOS COM RECURSO A TÉCNICAS DE CROMATOGRAFIA E ESPECTROFOTOMETRIA (GC E HPLC) E DETERMINAÇÃO DE BIOACTIVIDADES	
20	Experiência muito relevante (>/= 5 anos)

10	Experiência relevante (≥ 3 anos e < 5 anos)
5	Experiência pouco relevante (< 3 anos)
0	Sem experiência
F. EXPERIÊNCIA NA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO DE REGISTOS E INCLUSÃO DE ESPÉCIMES EM ALGOTECA	
20	Experiência muito relevante (≥ 5 anos)
10	Experiência relevante (≥ 3 anos e < 5 anos)
5	Experiência pouco relevante (< 3 anos)
0	Sem experiência
G. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÕES DE TRABALHO PADRÃO, PROTOCOLOS E OUTROS DOCUMENTOS RELACIONADOS COM O NORMAL FUNCIONAMENTO DE UMA ALGOTECA	
20	Experiência muito relevante (≥ 5 anos)
10	Experiência relevante (≥ 3 anos e < 5 anos)
5	Experiência pouco relevante (< 3 anos)
0	Sem experiência
H. EXPERIÊNCIA NO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DAS ACTIVIDADES DE UMA ALGOTECA EM INFRAESTRUTURAS INTERNACIONAIS	
20	Experiência muito relevante (≥ 5 anos)
10	Experiência relevante (≥ 3 anos e < 5 anos)
5	Experiência pouco relevante (< 3 anos)
0	Sem experiência
I. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SITES DE ALGOTECAS, DIVULGAÇÃO DAS SUAS COLEÇÕES E RESPECTIVOS SERVIÇOS	
20	Experiência muito relevante (≥ 5 anos)
10	Experiência relevante (≥ 3 anos e < 5 anos)
5	Experiência pouco relevante (< 3 anos)
0	Sem experiência
J. EXPERIÊNCIA NA COLABORAÇÃO EM ALGUMAS UNIDADES CURRICULARES DA LICENCIATURA EM BIOLOGIA E DOS MESTRADOS EM TEMÁTICAS RELACIONADAS COM MICROALGAS E CIANOACTÉRIAS	
20	Experiência muito relevante (≥ 5 anos)
10	Experiência relevante (≥ 3 anos e < 5 anos)
5	Experiência pouco relevante (< 3 anos)
0	Sem experiência
K. EXPERIÊNCIA NO TREINO E AUXÍLIO DE ALUNOS E INVESTIGADORES QUE UTILIZAM ALGOTECAS E SEUS RECURSOS NAS SUAS ACTIVIDADES DE TRABALHO E INVESTIGAÇÃO	
20	Experiência muito relevante (≥ 5 anos)
10	Experiência relevante (≥ 3 anos e < 5 anos)

5	Experiência pouco relevante (<3 anos)
0	Sem experiência
L. EXPERIENCIA NA ASSESSORIA A ACTIVIDADES DE DIVULGAÇÃO, COMO VISITAS DE ESCOLAS E VISITAS DE ESTUDO	
20	Experiência muito relevante (>/= 5 anos)
10	Experiência relevante (>/= 3 anos e <5 anos)
5	Experiência pouco relevante (<3 anos)
0	Sem experiência

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (A \times 5 \%) + (B \times 5 \%) + (C \times 10 \%) + (D \times 10 \%) + (E \times 10 \%) + (F \times 10 \%) + (G \times 10 \%) + (H \times 10 \%) + (I \times 10 \%) + (J \times 10 \%) + (K \times 5 \%) + (L \times 5 \%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional
- Experiência profissional indicada na letra "G", considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Assinado por: **Miguel Ângelo do Carmo Pardal**
Num. de Identificação: 08131824
Data: 2024.05.29 21:04:07+01'00'

Miguel Ângelo do Carmo Pardal
Professor Catedrático e Diretor do
Departamento de Ciências da Vida
FCTUC

Vogais

Assinado por: **Lília Maria Antunes dos Santos**
Num. de Identificação: 07454870
Data: 2024.06.05 19:55:44+01'00'

Lília Maria Antunes dos Santos
Professora Auxiliar
Departamento de Ciências da Vida
FCTUC

Assinado por: **Leonel Carlos dos Reis Tomás
Pereira**
Num. de Identificação: 07430625
Data: 2024.06.05 11:37:15+01'00'

Leonel Carlos dos Reis Tomás Pereira
Professor Associado com Agregação
Departamento de Ciências da Vida
FCTUC